O Vereador RICARDO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte preposição:

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento a partir das sextas-feiras após o fechamento das Unidades Básicas de Saúde, aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.

Art. 2º. O Plantão de Urgência Odontológica funcionará no regime de sobre aviso, deverá acontecer em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, de fácil acesso, adequado ao cumprimento do atendimento odontológico, e tratará apenas dos casos que caracterizam urgência.

§ 1º O regime de sobreaviso se caracteriza por plantão à distância em que o cirurgião dentista e um auxiliar e/ou de saúde bucal ficam de sobreaviso, de forma não presencial, cumprindo jornada de trabalho preestabelecida, para comparecer de imediato no local destinado ao atendimento se solicitado.

§ 2º São consideradas situações de urgência as hemorragias dentais, abcessos, trismo (travamento da mandíbula), dor de origem bucal, pulpites (inflamação da polpa dentária) dentre outras conforme Linha Guia de Saúde Bucal do Paraná.

§ 3º Para ter direito ao atendimento do Plantão de Urgência Odontológica, os pacientes deverão passar por uma triagem, que deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por um médico de plantão, que fará a devida avaliação da necessidade de atendimento de urgência e encaminhará o paciente ao respectivo atendimento odontológico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b0150a0d37d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 23/01/2024 16:35

Art. 3º. O atendimento realizado pelo Plantão de Urgência Odontológica executará procedimentos para alívio da dor, controle de hemorragias e infecções da região buco maxilar, atendimento dos traumatismos dento–alveolares, além de cirurgias dentais básicas, que formam o conjunto mais comum da demanda na área odontológica de forma a estabilizar o caso para que o acompanhamento seja feito de forma programada nas Unidades Básicas de Saúde quando necessário.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, apresente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de novembro de 2024

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b0150a0d37d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 23/01/2024 16:35

JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que a*utoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Plantão de Urgência Odontológica, com horário de atendimento aos sábados, domingos, feriados e períodos de recesso.*

A presente demanda tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a criar o Plantão Odontológico de Urgência, a fim de atender aos munícipes que são acometidos de dores dentárias caracterizadas como urgência, e que necessitem de atendimento após o fechamento das Unidades Básicas de Saúde nas sextas-feiras, ou seja, sejam acometidos de dores aos sábados, domingos, feriados e em períodos de recesso.

Vale ressaltar que o plantão de que trata esta Lei, tratar á única e exclusivamente de casos de urgência, e tem como objetivo aliviar a dor do paciente, poiso tratamento específico além do acompanhamento necessário ao paciente, será realiza dona Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence.

Sabemos que muitos casos de urgência ocorrem justamente nos dias em que as Unidades Básicas de Saúde estão sem atendimento, em decorrência do final de semana, feriado e/ou recesso, entretanto, devemos resguardar o direito dos munícipes no que tange ao recebimento do atendimento necessário e adequado, portanto, o Plantão Odontológico de Urgência é tão importante.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:
RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
030.676.329-07
23/01/2024 16:34:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/01/2024 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65b0150a0d37d.
POR RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - (030.676.329-07) EM 23/01/2024 16:35